



APOSTILAMENTO

1º TERMO AO CONTRATO Nº 057/2022

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 057/2022, que tem como objeto, em síntese, a contratação de licenciamento de uso e suporte técnico de ferramenta de software de automação de processos operacionais para a gestão de gastos e recursos de telecomunicações, baseada e apoiada em plataforma tecnológica web, robotizada, no regime de contratação sob demanda, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **M.Consult Tecnologia Ltda. - ME**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2577, correio eletrônico (e-mail) da@alesc.sc.gov.br, neste ato representada por seu **Diretor-Geral** Claudir José Larentis e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega, com sua competência firmada através do Ato da Mesa nº 149/2020, em consonância com o art. 65, §8º da Lei 8.666/1993, resolve apostilar o Contrato nº 057/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar os valores do Contrato nº 057/2022, nos termos da Cláusula "3.15" do contrato original e autorizado no Despacho 1244439, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado em 4,498250% (1381374), tendo como marco inicial de apuração a data de agosto/2023 e como termo final julho/2024, com efeitos financeiros a contar de 03/08/2024.

1.1.1. Diante do percentual indicado no Item 1.1, o *valor unitário* passa de **R\$ 3.254,16** (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), para **R\$ 3.400,54** (três mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos), e o *valor anual* passa de **R\$ 39.049,92** (trinta e nove mil quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 40.806,48** (quarenta mil oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A GESTÃO DE SOFTWARE DOS SERVIÇOS DE TELECOM, ABRANGENDO TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL, DADOS.	SV	12	3.400,54	40.806,48

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de **03/08/2024**.

2.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições em vigor, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este apostilamento.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Claudir José Larentis
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 22/08/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS, Diretor-Geral**, em 22/08/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1399612** e o código CRC **8E6258F7**.